



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRO-REITORIA DE EXTENSÕES E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS

Considerando a RESOLUÇÃO N. 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2023 que cria a Casa do Estudante Universitário - CEU - da Universidade Federal do Amapá,

Considerando a RESOLUÇÃO N. 16, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, que Institui o Regimento Disciplinar Discente, no âmbito da Universidade Federal do Amapá.

Considerando o EDITAL Nº 07/2023/DACE/PROEAC/UNIFAP CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO – CEU UNIFAP, em consonância com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES; Resolução nº14/2017 – CONSU; Resolução Nº 21/2022 – CONSU; RESOLUÇÃO N. 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2023; Resolução Nº 1/2023 – CONSU que dispõe sobre o Regulamento Geral da Casa do Estudante Universitário e demais instrumentos regulatórios da CEU e da Assistência Estudantil,

Torna público que os acadêmicos abaixo listados serão desligados dos programa de assistência de bolsas/auxílios por não atenderem o perfil exigido pelo plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e serão desligados da CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO – CEU.

ACADÊMICO(A)	MATRÍCULA	MOTIVO
ADENILSON DA PENHA RIBEIRO	2018021891	ALÉM DO TEMPO REGULAR DO CURSO: discentes que ultrapassaram o período regular/normal para conclusão do curso Art 26 da RESOLUÇÃO N. 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 <i>O tempo máximo de permanência no Programa pertinente a concessão de bolsas e/ou auxílios é o tempo de duração regular do curso em que o estudante estiver matriculado. Em caso de mudança de curso, a data de referência para contagem do tempo de permanência como beneficiário será a data de entrada no Primeiro Curso na UNIFAP.</i>
GIDEONI DE SOUZA RAMOS	2018021022	
LUAN TEIXEIRA	2018012186	
MATEUS MORAIS DE OLIVEIRA	2019006370	
RENAN MENDONÇA DANTAS	2018013110	
WENIA CRISPIM GONÇALVES	2018007711	

O discente poderá entrar com recurso no **período entre 19 a 23 de Fevereiro de 2024** pela plataforma do GLPI – Unifap, onde deverão inserir a devida justificativa. Link de acesso: <https://suportenti.unifap.br/>

Macapá – AP 15 de Fevereiro de 2024

Anderson dos Santos Barreto
Diretor do Departamento de Ações
Comunitárias e Estudantis - DACE
Portaria 0053/2024

Prof. Robert Ronald Maguina Zamora
Pró-Reitor de Extensão e
Ações Comunitárias - PROEAC
Portaria nº 1797/2023 - UNIFAP